



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 948, de 24 de maio de 1.983.

-dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 e dá outras providências-

Onofre Rosa de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **-faz saber-** que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 11/83 e ele promulga e sanciona a seguinte **-LEI-**:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito especial no valor de **-R\$ 600.000,00-** (seiscentos mil cruzeiros) a título de auxílio concedido = às Associações de Pais e Mestres das Escolas Estaduais do Município, destinada à cobertura de despesas com a merenda = escolar neste ano de 1983.

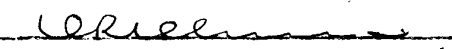
artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do presente crédito, converção por conta da seguinte = anulação parcial:

10- **HABITACÃO E URBANISMO**
1058- **Urbanismo**
10583230 - **Planejamento Urbano**
105832110 - **urbanização da Chácara "Paixe" R\$ 600.000,00**

artigo 3º - Esta Lei que obedece ao disposto no = artigo 42, da Lei Federal nº 4.720, de 17 de março de 1.964, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as = disposições em contrário.

registre-se e publique-se

P. Municipal de SCR Pardo, 24 de maio de 1.983.


(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)
Prefeito Municipal.*

regist. e public. nesta =
Seção Administrativa nas
na mesma data. *
- Elias do Carmo -
Ch. da Seção. *